



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 às 15:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3542630: DECRETO Nº 279/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3542630>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 842, de 10/12/2021 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 842, de 10 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 576.712,21 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 12.361.0014

Projeto: 1.037 - Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.6.36.0948 - SF: Salario Educação

Valor: R\$ 422.712,21

Projeto: 1.038 - Construção de Coberturas e Quadras Poliesportivas nas Unidades Escolares

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.6.79.0004 – SF: Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda 1915/2021

Valor: R\$ 154.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 por conta dos recursos vinculados ao Salario Educação na importância de R\$ 422.712,21 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos) e dos recursos de Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Emenda 1915/2021 na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), totalizando R\$ 576.712,21 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 14 de janeiro de 2022.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 279/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração